PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2359 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994.

Referenda Decreto Contábil e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO' A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Referendado, em todos os seus termos, o Decreto Contábil de nº 127 de 24 de Outubro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à Data respectiva do Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 16 NOVEMBRO 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete -

DASP./